


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

FORO DE ARAÇATUBA

2ª VARA CRIMINAL

Praça Dr. Mauricio Martins Leite, nº 60, , Santo Antônio - CEP

16015-600, Fone: (18) 2102-9528, Araçatuba-SP - E-mail:

upj1a3craracatuba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

LUCIANA DE ABREU CELESTINO, Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 01ª a 03ª Varas Criminais do Foro de Araçatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1026825-72.2017.8.26.0032 - Ordem nº 2018/000001 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Quadrilha ou Bando, em que figura como Réu **RICARDO DE AQUINO SALLES**, Advogado, RG 29.302.668-3, CPF 252.980.008-19, Nascido/Nascida 08/06/1975, com endereço à RUA HONDURAS, 229, JARDIM PAULISTA, CEP 01428-001, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/01/2018**Histórico da Parte **Ricardo de Aquino Salles**

18/12/2017 - Data do Fato - Art. 171 "caput" do(a) CP e Art. 2 § 4º, III, V do(a) LEI 12850/2013

Local: Aracatuba/SP

18/12/2017 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 171 "caput" do(a) CP e Art. 2 § 4º, III, V do(a) LEI 12850/2013

06/04/2018 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, I, III do(a) CPP

06/04/2018 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, II do(a) CPP

15/05/2018 - Recurso Interposto - Recurso em Sentido Estrito interposto pelo querelante

25/07/2018 - Trancamento da Ação Penal

25/07/2018 - Habeas Corpus Concedido - POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDERAM A ORDEM PARA MANTER O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL, PREJUDICADO O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, VENCIDO EM PARTE O E. RELATOR SORTEADO. ACÓRDÃO COM O E. 2º JUIZ, DES. EDISON BRANDÃO. SUSTENTOU ORALMENTE O I. DEFENSOR, DR. GUILHERME LOBO MARCHIONI, E USOU DA PALAVRA O EXMO. PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. CARLOS ROBERTO MARANGONI TALARICO

06/03/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Rejeitada a Queixa-Crime

06/03/2019 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Rejeitada a Queixa-Crime

06/03/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Rejeitada a Queixa-Crime

08/05/2019 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Definitivo - 08/05/2019 14:23:54**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araçatuba, 16 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

FORO DE ARAÇATUBA

2ª VARA CRIMINAL

Praça Dr. Mauricio Martins Leite, nº 60, ., Santo Antônio - CEP

16015-600, Fone: (18) 2102-9528, Araçatuba-SP - E-mail:

upj1a3craracatuba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**